

PROCESSO CEE N° 0511/82

INTERESSADO: CELSO COSTA LOPES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Matérias Primas Agropecuárias, na FC de Barretos

RELATOR : Cons° Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 632 /82 - CETG - Aprovado em 5 / 05/82.

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos submete à apreciação deste Conselho o nome de CELSO COSTA LOPES para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Matérias Primas Agropecuárias do Departamento de Tecnologia de Alimentos da 3a. série do curso de Engenharia de Alimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é Eng. de Alimentos(UNICAMP-1981) onde já foi aprovado em 7(sete) disciplinas do programa de Mestrado.

2.2. Tem experiência didática (3° grau), participou de reuniões científicas e publicou, em colaboração, um trabalho didático.

2.3. A carga horária é aceitável.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Eng. Celso Costa Lopes para lecionar, como Professor I, a disciplina Matérias Primas Agropecuárias, vinculada ao Departamento de Tecnologia de Alimentos e destinada ao curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos, com a recomendação de que complete o seu programa de Mestrado.

São Paulo, 07 de abril de 1.982.

a) Cons° Eurípedes Malavolta - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14.04.82.

a) Cons° Paulo Gomes RIBEIRO - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de maio de 1.982-

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE